



UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO
site.tjma.jus.br/umf

RELATÓRIO NAV
– ABRIL 2020 –

São Luís – Ma
2020

1. PROGRAMAS NAV

1.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Visando monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação constitucional, penal e processual penal, leis extravagantes, recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Maranhão e da Corregedoria Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes, foi criada a Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (UMF), através da Lei nº. 9551, de 4 de janeiro de 2012, no âmbito do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O Núcleo de Assistência Voluntária – NAV foi criado através da Resolução nº. 62, de 10 de fevereiro de 2009, pelo Conselho Nacional de Justiça, e consiste em um dos mecanismos para ampliação do acesso para a população ao Poder Judiciário, e, com a aprovação da Lei nº. 9551, de 4 de janeiro de 2012, que cria a UMF, também tem por objetivo fomentar a instalação de NAV's, em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB – MA), de acordo com o art. 1º, § 1º.

VIII – apoiar as ações dos projetos “Começar de Novo” e “Assistência Voluntária”.

O Programa NAV executado pela UMF realiza atendimento jurídico de presos e egressos do sistema carcerário, resolução de guias de execução, verificação de saídas temporárias, recebimento de denúncias e baixa de mandados de prisão cumpridos abertos.

Assim, em 2019 com o intuito de obter maior produtividade e melhor qualidade dos serviços, a UMF continua a desenvolver seus trabalhos de acordo com os tópicos a seguir:

- Mutirão Carcerário Permanente;
- Atendimento Jurídico;
- Guias Provisórias e Definitivas;
- Inspeções;
- Saídas Temporárias;
- Mandados de Prisão.

2. EIXOS DE ATUAÇÃO

2.1 ATENDIMENTO JURÍDICO

A UMF recebe demandas presencialmente e através do SisUMF, estas oriundas da DPE, de egressos e de familiares de presos. Essas demandas incluem informações processuais e denúncias.

Segue informações do quantitativo mensal referente aos atendimentos cadastrados:

Solicitação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Informação Processual	13	10	26	11									60
Denúncia/Reclamação	0	33	0	19									52
Baixa em Mandado de Prisão	24	12	13	19									68
Preso Provisório + 100 Dias	9	0	43	01									53
Inspeção em Estabelecimentos Penais	0	0	0	0									0

2.2 GUIAS DE EXECUÇÃO

Informações Gerais

A UMF realiza desde o ano de 2013 a cobrança de guias de execução de réus presos, com o acompanhamento processual dos réus, fazendo análise individualizada pelos sistemas SisUMF, VEP/CNJ, SIISP/MA, JURISCONSULT, SIGO e THEMIS PG. A movimentação processual é acompanhada tanto na vara de conhecimento, através das cobranças de confecção de guia de execução penal eletrônica, quanto na vara de execução, através das cobranças de recebimento de guia nas varas de execução.

Metodologia

Nº	AÇÃO ESTRATÉGICA
1	Ofícios do Coordenador Geral da UMF aos juízes cobrando confecção da guia;
2	Contato Telefônico com as Secretarias Judiciais para efetuar a cobrança, bem como orientação;
3	Ministração de Cursos VEP/CNJ presenciais nos Polos Judiciais para treinamento e capacitação dos servidores;
4	Orientação via telefone, para esclarecimentos quanto aos protocolos de confecção de guia de execução penal;
5	Solicitações via SisUMF disponível no site do TJMA https://sistemas.tjma.jus.br/umf e no site da UMF http://site.tjma.jus.br/umf
6	As solicitações são distribuídas aos servidores da Divisão Jurídica da UMF;

7	Enviado de ordem do Coordenador Geral da UMF/TJ, e-mail, com cópia ao Magistrado, à Secretaria da Unidade Judicial, onde tramita o processo de conhecimento, para cobrança da guia de execução penal em atraso;
8	Contato Telefônico com a Secretaria Judicial para efetiva cobrança contida no e-mail;
9	Não surtindo efeito, é enviado ofício via Digidoc, ao Juiz de Direito da Comarca/Vara cobrada, solicitando mais uma vez a confecção da guia de execução penal em atraso;
10	Novo contato telefônico para efetivar a cobrança contida no ofício;
11	Justiça (CGJ) para providências, cominando, se necessário, em abertura de sindicância ou Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD)

Servidores Envolvidos

SERVIDORES
Larissa Araújo Soares (Chefe da Divisão Jurídica)
José Ulisses Montes Gama
Paulo Rogério da Silva Amorim
Claylson Alves dos Santos
Willame Silveira Pinto
Wendel Rodrigues Pinto

SISTEMAS
SEEU
SIISP MA
JURISCONSULT
THEMIS PG

Quantitativo Mensal

SOLICITAÇÕES NO SISTEMA UMF (SisUMF)	
ABRIL DE 2020	
GUIAS DISTRIBUÍDAS	16
GUIAS PENDENTES	406
GUIAS RESOLVIDAS	08
GUIAS NÃO RESOLVIDAS	0
TOTAL	430

Fonte: SisUMF (Sistema da UMF/TJ), em 30/04/2020.

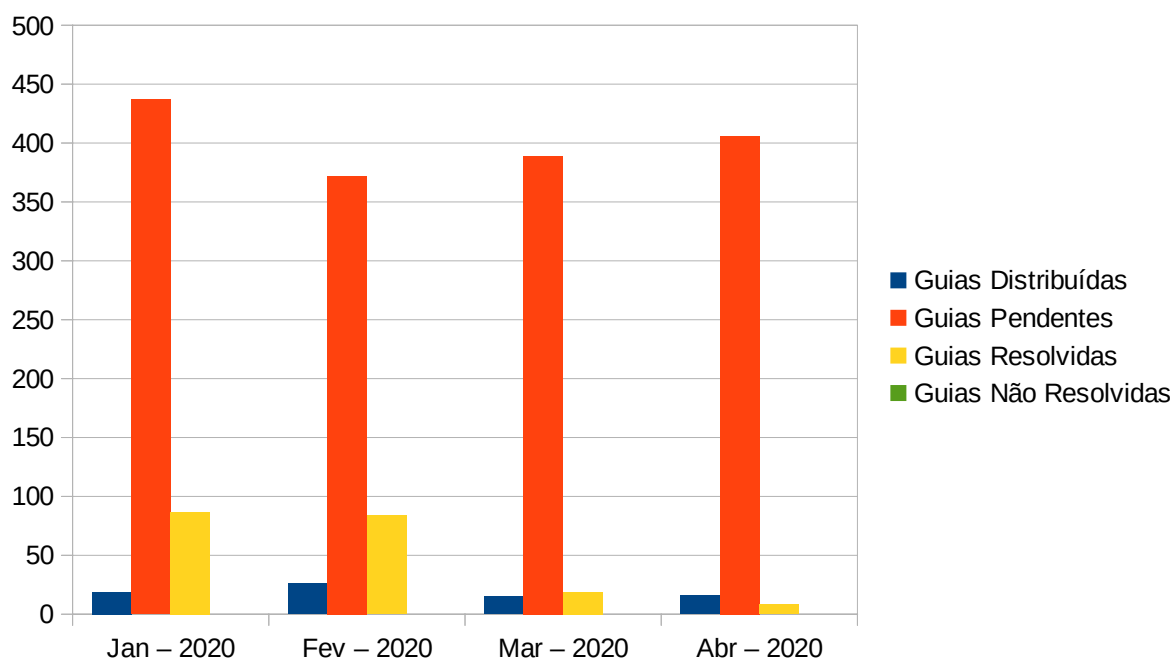
*Guias Distribuídas: são as guias que foram cadastradas ou solicitadas no mês;

*Guias Pendentes: guias oriundas dos outros meses que ainda não possui resolutividade no mês atual;

*Guias Resolvidas: solicitações arquivadas com a guia na Vara de Execução;

*Guias Não Resolvidas: solicitações arquivadas sem resolutividade. Casos enviados a CGJ.

QUADRO EVOLUTIVO DO QUANTITATIVO DE GUIAS DURANTE O ANO DE 2019



Período	Guias Distribuídas	Guias Pendentes	Guias Resolvidas	Guias Não Resolvidas
Jan - 2020	19	437	87	0
Feb - 2020	26	372	84	0
Mar - 2020	15	389	19	0
Abr - 2020	16	406	8	0
TOTAL	76	406	198	0

Quantitativo por Servidor

	SOLICITAÇÕES NO SISTEMA UMF (SisUMF) ABRIL 2020				
	PAULO	ULISSES	WENDEL	WILLAME	CLAYLSON
GUIAS TRAMITANDO (distribuídas + pendentes de resolução)	61	37	110	76	122
GUIAS RESOLVIDAS	0	08	0	0	0
GUIAS NÃO RESOLVIDAS	0	0	0	0	0
TOTAL	61	45	110	76	122

Fonte: SisUMF (Sistema da UMF/TJ). Esse período de guias não resolvidas se deve à equipe estar na força tarefa do SEEU, implantando todos os processos de execução do Sistema VEP.

2.3 INSPEÇÕES

As Inspeções são realizadas pela UMF, no intuito de fiscalizar o cumprimento de pena dos presos definitivos e provisórios, reunindo informações estatísticas acerca das Unidades Prisionais, verificando pendências processuais dos internos, averiguando problemas de saúde e saúde mental, examinando a estrutura e a administração de cada UPR/Delegacia.

Abaixo, o calendário de inspeções para o ano de 2020:

DATA	HORA	INSTITUIÇÃO	LOCAL	OBS.:
20/01/20	14:30	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais	São Luís	Ulisses
20/01/20	16:00	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial	São Luís	Ulisses
29/01/20	15:30	Centro Socioeducativo de Internação Provisória – Canaã	São Luís	Ulisses
30/01/20	08:30	Centro Socioeducativo de Internação de São José de Ribamar	São José de Ribamar	Ulisses
30/01/20	10:00	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão	São Luís	Ulisses
31/01/20	10:00	Centro Socioeducativo Florescer	São Luís	Ulisses
31/01/20	10:30	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida	Paço do Lumiar	Ulisses

2.4 TEMPORADAS 2020 – COMPLEXO SÃO LUÍS

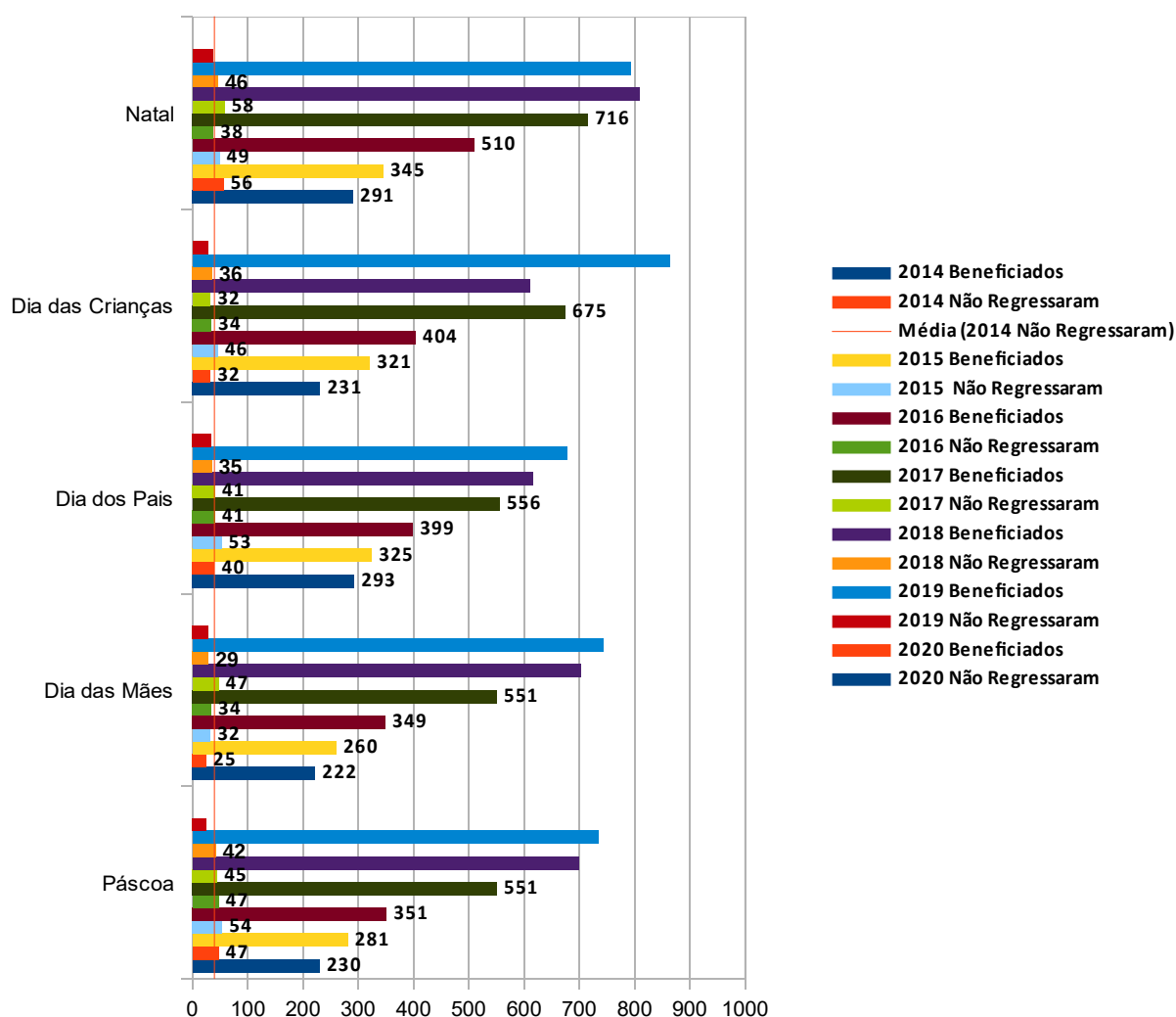
A saída temporária é um direito individual do preso que cumpre pena em regime semiaberto, que até a data da saída tenha cumprido um sexto da pena total se for primário, ou um quarto se for reincidente, além de ter boa conduta carcerária.

O juiz ao conceder a autorização para a saída temporária determina os critérios a serem cumpridos pelo preso. Caso desobedeça, perde o direito à futura saída e poderá sofrer a regressão do regime prisional.

A saída temporária ocorre nas seguintes datas:

- Natal/Ano Novo;
- Páscoa;
- Dia das Crianças;
- Dia das Mães;
- Dia dos Pais.

Saída Temporária



2.5 MANDADOS DE PRISÃO

A UMF recebe através do SisUMF demandas de mandados em aberto já cumpridos e aguardando cumprimento.

N.	AÇÃO ESTRATÉGICA
1	Solicitações recebidas ou cadastradas no SisUMF (DPE, SEAP, Delegacia Geral, egressos...)
2	Pesquisas nos Sistemas BNMP/JURISCONSULT/SIISP e THEMIS PG
3	Envio de E-mail para a comarca/vara solicitando a baixa do mandado ou informando o local da prisão para o efetivo cumprimento (Mandados em aberto no BNMP)
4	Envio de e-mail/ofício para a Secretaria de Segurança Pública solicitando a baixa (Mandado em aberto no SIGO/Polinter)
5	Recebimento de respostas para o arquivamento da demanda.